



**B O L E T I M   D E   S E R V I Ç O**

---

**R E I T O R I A**

**ANO 2025 / Edição N° 61**

**PORTARIA Nº 160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o solicitado no Processo nº 23096.027179/2021-69 resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 81 de 21 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 29/2025 de 22 de maio de 2025.

Onde se lê:

“Ordenadores de Despesa

I - HELIO LOPES DA SILVEIRA - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - lotado no HUAC, SIAPE: 1117259 - Ordenador de Despesa Titular.

II - MARIA APARECIDA ARRUDA - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - lotada no HUAC, SIAPE: 1442168 - Ordenador de Despesa Substituto.”

Leia-se:

“Gestores Financeiros

I - VALERIA DE LUCENA FERREIRA TOMÉ - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - lotada no HUAC, SIAPE: 1117341 - Gestor Financeiro Titular.

II - JULIANA CELLY GOMES BARBOSA RODRIGUES - Cargo: Auxiliar de Enfermagem - lotada no HUAC, SIAPE: 1462471 - Gestor Financeiro Substituto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS

Reitor

---

**PORTARIA Nº 161, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 130/2025/CPAD/REITORIA, de 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.031527/2025-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS

Reitor

---

**PORTARIA Nº 162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 131/2025/CPAD/REITORIA, de 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.031539/2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS

Reitor

**PORTARIA Nº 163, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025***Dispõe sobre designação da Coordenação do TED nº 15685/2025*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso da competência que lhe confere o art. 32 do Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002, de 04 de outubro de 2002, do Conselho Universitário), considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e em observância ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como ao solicitado no processo SEI 23096.038367/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020, os seguintes membros para compor a Coordenação do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15685/2025, cujo objeto é "Ofertar curso de formação continuada a 100 professores indígenas e 05 orientadores de estudos, com a produção de material didático-pedagógico a partir dos encontros realizados e do planejamento que será feito junto aos professores sobre o tipo de material a ser produzido":

Servidor(a)	Matrícula	Função
JUCIENE RICARTE CARDOSO	1423058	Coordenador(a) Titular
JOSÉ OTÁVIO AGUIAR	1350982	Coordenador(a) Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

**PORTARIA Nº 164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025***Dispõe sobre designação da Coordenação do TED nº 00025320240004/2025/UFCG/FNDE*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso da competência que lhe confere o art. 32 do Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002, de 04 de outubro de 2002, do Conselho Universitário), considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e em observância ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como ao solicitado no processo SEI 23096.041405/2025-48, RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020, os seguintes membros para compor a Coordenação do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 00025320240004/2025/UFCG/FNDE, cujo objeto é "Desenvolvimento de um agente inteligente capaz de classificar corretamente os processos judiciais, realizar a busca de informações pertinentes nas bases de dados do FIES e, a partir dessas informações, gerar automaticamente o conteúdo a ser utilizado na defesa jurídica.":

Servidor(a)	Matrícula	Função
RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	3414742	Coordenador(a) Titular
LEANDRO BALBY MARINHO	1774249	Coordenador(a) Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

**PORTARIA Nº 165, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso da competência que lhe confere o Art. 32 do Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002 de 04 de outubro de 2002 do Conselho Universitário), e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar WALESKA BRUNET RAMALHO LACERDA, SIAPE: 1765658-1; PAULO BRUNO MEDEIROS NEPOMUCENO, SIAPE: 3156465; e CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA, SIAPE: 2150403, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23096.086210/2023-65.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 166, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 134, de 11 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 50/2025, de 13 de agosto de 2025.

Onde se lê: “servidor THARLEY SOARES DE ALMEIDA”  
Leia-se: “servidor THARLEY SOARES DE ANDRADE”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 23096.062464/2025-50 e tomando por fundamento o Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor FELIPE ALEXANDRE DA CUNHA BISPO, Matrícula SIAPE 3495676, Lotado na Prefeitura Universitária (PU), portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria B, para, no exclusivo interesse do exercício das atividades institucionais, e quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º Os veículos oficiais destinam-se ao uso exclusivo em serviço e sua utilização deverá ocorrer em conformidade com o que estabelecem a Lei nº 1081/1950 e o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e suas atualizações.

Art. 3º O uso do veículo de forma inadequada pelo servidor autorizado ou fora dos limites estabelecidos nos normativos mencionados implicará aplicação de sanção, nos termos da Lei nº 8.112/1990.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

---

## EXTRATOS DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2025

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025, firmado no Processo nº 23096.041924/2023-44 celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e o servidor H.G.C.R. matrícula SIAPE nº 1071\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, incisos IX e XI, e Art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Prazo para cumprimento: 06 (seis) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta.  
Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022.  
Data de celebração: 13/08/2025.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

---

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2025

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2025, firmado no Processo nº 23096.023743/2024-17 celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e a servidora M.S.S. matrícula SIAPE nº 1449\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta da Servidora Compromissária aos termos previstos na Lei 8112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, incisos IX e XI, e Art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Prazo para cumprimento: 06 (seis) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta.  
Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022.  
Data de celebração: 02/09/2025.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

---

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2025

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2025, firmado no Processo nº 23096.064849/2023-90 celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e o servidor I.A.S. matrícula SIAPE nº 0335\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, incisos IX e XI, e Art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Prazo para cumprimento: 06 (seis) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta.  
Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022.  
Data de celebração: 18/08/2025.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

---

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2025

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/2025, firmado no Processo nº 23096.048134/2024-71 celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e o servidor P.F.N. matrícula SIAPE nº 1441\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, incisos IX e XI, e Art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Prazo para cumprimento: 06 (seis) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta.  
Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022.  
Data de celebração: 02/09/2025.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

---

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05/2025

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2025, firmado no Processo nº 23096.046795/2024-61 celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e o servidor V.F.S. matrícula SIAPE nº 2215\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, incisos IX e XI, e Art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Prazo para cumprimento: 06 (seis) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta.  
Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022.  
Data de celebração: 02/09/2025.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2025

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 06/2025, firmado no Processo nº 23546.104072/2024-49 celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG e o servidor C.J.G. matrícula SIAPE nº 2541\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, incisos IX e XI, e Art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Prazo para cumprimento: 06 (seis) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta.  
Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022.  
Data de celebração: 05/09/2025.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS  
Reitor



Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias  
Vice-Reitor: Fernanda de Lourdes Almeida Leal  
Chefe de Gabinete: Lidiane Barbosa de Lima  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 19 de setembro de 2025